
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 065, DE 08 DE MARÇO DE 2.017.

*“Concede Licença para trato de interesse particular
à Servidor Municipal.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sr. Guido Coronel ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5517 - 01, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

Art. 2º. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 01/03/2017 a 01/03/2019.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Juti/MS, 08 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E89DC3DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/03/2017. Edição 1804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>